

Lei nº 50/13

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turumba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

faço saber que a Câmara Municipal de Turumba, aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um crédito adicional até a importância de R\$ 800,00 (oitocentas cruzeiras) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Administrativos

Seção de Expediente

17 31.40.09 Encargos Diversos R\$ 800,00

Artigo 2º: O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

Providencia e Assistência Social

Providencia Social

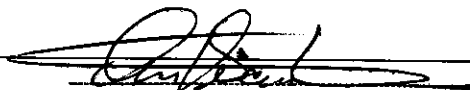
66 32.50.89 Contribuição do Previdenciário Social R\$ 800,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

And

Contrário

Turvinha, 7 de dezembro de 1973.



Antonio Vicente dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.



— Sebastião Anízio —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE